



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 0171/2020/PMX,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
XINGUARA E A MAXIMO DISTRIBUIDOR DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

Pelo presente termo aditivo, de um lado o Município de Xinguara, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará, e de outro lado a empresa MAXIMO DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, estabelecida na rua Luiz Pereira Barros, nº 710, Centro, Divinópolis do Tocantins - Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.474.664/0001-34, inscrição estadual nº 29.430.913-6 fone: (63) 984438111, email: maximodistribuidoraltda@gmail.com, neste ato representada por seu procurador, o senhor Mateus Augusto Oliveira de Lima, residente e domiciliado na avenida Araraguara, nº 1461, Jardim Paulista, município de Paraíso do Tocantins – TO, portador da carteira de identidade 1.185.829 SSP/TO e do CPF 033.687.421-00, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 0171/2020/PMX**, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 012/2020/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento nº 0171/2020/PMX, contrato este que por sua vez tem como objeto o Fornecimento de Móveis Diversas, destinados a diversas unidades educacionais deste Município de Xinguara – Pará, referente ao TC PAR nº 201500239 firmado entre o município de Xinguara e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade do fornecimento, na qualidade do atendimento, no saldo existente, na manutenção dos preços. Considerando que haverá início de uma nova gestão e, conseqüentemente, os processos licitatórios serão iniciados somente nos primeiros dias do ano vindouro, esta administração resolve prorrogar a vigência do referido contrato para que os serviços, visto que, apesar de o contrato estar pronto e acabado, o fornecimento dos materiais ainda não foi efetivado.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base na cláusula quarta do contrato e na interpretação extensiva do art. 57, Inciso II e nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, da lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 3 (três) meses o prazo de vigência do referido contrato, passando a vigorar até 31 de março de 2021.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária: Exercícios 2020/2021.

4.0.00.00.00 – Despesas correntes.

4.4.00.00.00 – Outras despesas correntes.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes.

10 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0009.1006.0000 – Aquisição de equipamentos mobiliários.

12.361.0010.1095.0000 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

12.631.0010.2054.0000 – Manutenção da educação de ensino fundamental.

12.365.0010.2056.0000 – Manutenção da Educação Infantil; do exercício 2020/2021.

4.2 – As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

4.3 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

As demais cláusulas do contrato e aditivos anteriores permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 31 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

MAXIMO DIS. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Mateus Augusto Oliveira de Lima – Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____

2ª - NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____